



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 050, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - O Conselho Municipal de Saúde fica constituído pelos Conselheiros TITULARES e SUPLENTEs a seguir nominados:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

<u>INSTITUIÇÕES</u>	<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTEs</u>
Secretaria Municipal de Saúde	Robsimar Rodrigues Alkmin	Amanda Grasiete Prates Amaral
Secretaria Municipal de Educação	Janilson de Jesus Santos	Inaide Silvestre dos Santos

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

<u>INSTITUIÇÕES</u>	<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTEs</u>
Agente Comunitário de Saúde	Ivanei Pereira da Silva	João Vitor Bezerra Santos Silva
Médico Atuante no Município	Geraldo Kleydson Rodrigues	Pitágoras Farah Magalhães Filho

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

<u>INSTITUIÇÕES</u>	<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTEs</u>
Associação de Pescadores, Apicultores e Trabalhadores Rurais Sitiomatense	Rosinei Evangelista Santos Nunes	Marcos Antônio Santos Nunes
Associação Rosa Viva dos Assentados do Projeto de Assentamento São Caetano	Joelma Virgens Silva de Oliveira	Ivande de Oliveira Costa
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Sítio do Mato	Luciano dos Santos Lima	Nilza Medeiros Conceição Dourado
Pastoral da Criança (Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa	Josileide Vicente Porto	Aldeni Paes de Melo Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Art. 2º. A vigência do Mandato dos Conselheiros ora nomeados, será de 02 (dois) anos, a partir da Publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato (BA), 10 de março de 2025.

Alfredo de Oliveira Magalhães Júnior
Prefeito Municipal